



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 15 de Janeiro de 2015 • Ano III • Nº 609

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Republicação de Alteração nº 001/2015 - Errata nº 001 pertinente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2015.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Erratas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015**

ALTERAÇÃO Nº. 001/2015*

**ERRATA Nº. 001 PERTINENTE AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº
001/2015**

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições legais, por orientação da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº. 273, de 07 de abril de 2014, faz saber aos interessados que procedeu a alteração do Edital do Processo Seletivo nº 001/2015, retificando-se as seguintes informações sobre o pré-requisito exigido aos cargos temporários de Professores (Códigos nº. 001 a 008):

NA PÁGINA 1 ONDE SE LÊ:

- 1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, **nomeada pelo Decreto nº. 272, de 07 de abril de 2014** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

LEIA-SE:

- 1.2. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Comissão para efetivação do Processo Seletivo, **nomeada pelo Decreto nº. 273, de 07 de abril de 2014** e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA).

2. NO QUADRO 2 – CARGOS

NA PÁGINA Nº. 3 ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor Séries Iniciais - Docência		Código do cargo: 001		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	90	6	24
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

LEIA-SE:

Cargo: Professor Séries Iniciais - Docência		Código do cargo: 001		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	90	6	24
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado.				
Pré-requisitos exigidos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.				

NA PÁGINA Nº. 3ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual		Código do cargo: 002		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, caput e § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

LEIA-SE:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Intelectual		Código do cargo: 002		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:**Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia **ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999)**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.**ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, caput e § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

NA PÁGINA Nº. 4ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva		Código do cargo: 003		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	5	---	---
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, caput e § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

LEIA-SE:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Auditiva		Código do cargo: 003		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	5	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Intelectual com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, caput e § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

NA PÁGINA Nº. 4 ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência		Código do cargo: 004		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Visual (Braille) com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

LEIA-SE:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Cegueira ou Deficiência		Código do cargo: 004		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Visual (Braille) com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

NA PÁGINA Nº. 5 ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento		Código do cargo: 005		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Transtorno Geral do Desenvolvimento com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

LEIA-SE:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Transtorno Geral do Desenvolvimento		Código do cargo: 005		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	3	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Transtorno Geral do Desenvolvimento com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

NA PÁGINA Nº. 5 ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física		Código do cargo: 006		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---
Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Fará jus a Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Física com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

LEIA-SE:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Deficiência Física		Código do cargo: 006		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999), expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Fará jus a Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Deficiência Física com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

NA PÁGINA Nº. 6 ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down		Código do cargo: 007		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.

Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Síndrome de Down com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

LEIA-SE:

Cargo: Professor para o exercício do AEE – Área de Atuação: Síndrome de Down		Código do cargo: 007		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	2	---	---

Síntese das Atividades: Participar do planejamento, executar e avaliar atividades educacionais no âmbito da educação infantil e fundamental dos alunos com necessidades especiais da Secretaria Municipal da Educação, em consonância com normas e critérios do planejamento nacional da educação e dos planos estadual e municipal, bem como exercer docência em sala de aula, na área em que o candidato estiver habilitado. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia **ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999)**, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com ênfase em Síndrome de Down com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

NA PÁGINA Nº. 6ONDE SE LÊ:

Cargo: Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares		Código do cargo: 008		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	6	---	2

Síntese das Atividades: Intermediar o processo de ensino aprendizagem com o professor regente; Auxiliar os alunos nas atividades em sala e fora dela. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.

Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. **DOCÊNCIA:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. **ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL:** Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área.
Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).

LEIA-SE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS
DA ÁREA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2015

Cargo: Professor Monitor para Sala de Aula – Área de Atuação: Apoio Pedagógico aos Alunos Especiais em Turmas Regulares		Código do cargo: 008		Carga horária: 20h semanais
		Vagas		
		Não deficientes	Portadores de deficiência	Negros
Remuneração: R\$ 975,77	Valor da taxa de Inscrição: R\$ 75,00	6	---	2
Síntese das Atividades: Intermediar o processo de ensino aprendizagem com o professor regente; Auxiliar os alunos nas atividades em sala e fora dela. Especificamente, as atribuições para o Professor definidas nas Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na Educação Básica, regulamentadas pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008 e na Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009.				
Pré-requisitos exigidos: Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial que o habilite para o exercício da docência e formação específica para a Educação Especial, conforme art. 12 da Resolução CNE/CEB nº 4, de 02 de outubro de 2009. DOCÊNCIA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior (Lei Federal nº. 9.394, de 20/12/1996 e Decreto nº 3.276, de 06/12/1999) , expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL: Para atuação na Educação Especial será exigido curso de especialização na área. Fará jus a percepção de Gratificação pelo exercício de docência com alunos de portadores de necessidades especiais, correspondentes a 15% sobre o vencimento, o ocupante do cargo do Magistério Público Municipal portador de certificado de curso específico na área de Educação Especial com duração mínima de 160 (cento e sessenta) horas (art. 40, § 1º da Lei Municipal nº. 318/2009).				

Amargosa, 15 de janeiro de 2015

KARINA BORGES SILVA
Prefeita Municipal

* Republicada